



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Lei nº 0283/07

24/10/2007

Súmula – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

Silomar Elias de Oliveira, prefeito Municipal de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, referente o exercício financeiro de 2007, no valor de R\$ 49.843,70 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), de acordo as especificações a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
04	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
04002	DIVISAO DE SAUDE		
10.3032.10012-073	MEDICAMENTOS		
3390.30.00.00	Material de Consumo	323	36.000,00
3390.30.00.00	Material de Consumo	000	1.262,00
	TOTAL DO CRÉDITO		37.262,00
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
05	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
05002	DIVISAO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.08032.103 -	FMSIGDBF		
3390.30.00.00	Material de Consumo	727	11.771,70
4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	727	810,00
	TOTAL DO CRÉDITO		12.581,70

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do excesso de recursos vinculados verificado na contas de receita do Programa/Convênio e do remanejamento de recursos do orçamento corrente

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
1.7.2.1.34.99.01.00.	FMSIGDBF	727	12.581,70
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		12.581,70
04	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
04005	DIVISAO VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
10.304.10012-027	MANUT PROG DE EPIM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	1.262,00
	TOTAL DO CRÉDITO		1.262,00

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO/TÍTULO	FONTE	VALOR
1761.01.01.01.00	Medicamentos 2006	322	36.000,00
	TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS		36.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manfrinópolis, 24 de outubro de 2007.


SILOMAR ELIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal